



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Escritório de Relações Internacionais – ERI

Divisão de Convênios e Mobilidade

EDITAL N° 029/2024 – ERI/Unespar

Edital de Resultado Final da Seleção de Docente para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano

PILA Presencial 2025-1

A Universidade Estadual do Paraná - Unespar, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais - ERI, torna público o presente Edital de Resultado Final da Seleção de docente para programa de mobilidade na *Universidad Pontificia Bolivariana* (UPB), *campus* Palmira, da Colômbia, por meio do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA), em conformidade com os documentos que regem o Regulamento do Programa, o Regulamento de Mobilidade da Unespar e com as demais normativas da Unespar, segundo os termos estabelecidos no Edital N° 014/2024 ERI/Unespar e no Edital N° 023/2024 ERI/Unespar.

.1. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Resultado referente à seleção realizada pela Unespar conforme as etapas e critérios mencionados no Edital 014/2024 ERI/Unespar. Considerando a quantidade de vagas anunciadas, o Resultado Final está apresentado em ordem de classificação no processo seletivo conforme quadro abaixo:

#	Nome	CPF	Situação
1	Sandra Salete de Camargo Silva	XXX.942.859-XX	SELECIONADA



2. DOS ENCAMINHAMENTOS

2.1 Cabe à docente aprovada na seleção providenciar e custear todos os documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pela Colômbia, pela Unespar e pela UPB, conforme especificado no item 8 do Edital 014/2024 ERI/Unespar;

2.2 O ERI/Unespar entrará em contato com a candidata selecionada via mensagem de e-mail para solicitar preenchimento de demais documentações exigidas por este setor, bem como para agendar reuniões de alinhamento com a universidade de destino na Colômbia.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 É de responsabilidade da candidata selecionada estar ciente das regras do PILA Presencial no que concerne os itens contemplados nos benefícios, os quais estão apresentados no item 8 do Edital 014/2024 ERI/Unespar.

3.2 A Unespar NÃO concederá auxílios financeiros de nenhuma natureza nas diferentes etapas da mobilidade, nem se responsabilizará por custos excedentes aos benefícios concedidos pela universidade de destino no âmbito do PILA Presencial, conforme especificado no item 8.4 do Edital 014/2024 ERI/Unespar.

4. DO RETORNO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

4.1 É de responsabilidade da candidata selecionada estar ciente da exigência de envio de documentação acerca das atividades realizadas no período da mobilidade conforme divulgado no item 16 do Edital 014/2024 ERI/Unespar.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este Edital e todos os demais editais e documentos decorrentes desta seleção estão publicados no site do ERI/Unespar no endereço: https://eri.unespar.edu.br/convocatoria_pilapresencial_2025-1;



5.2 A candidata aprovada neste Edital é responsável pela veracidade e fidedignidade dos documentos e informações encaminhados para a inscrição e todos os demais procedimentos relativos à mobilidade internacional;

5.3 A aprovada na seleção declara conhecimento e aceitação do inteiro teor deste documento e dos demais documentos, processos e ações citados e estabelecidos.

PUBLIQUE-SE

Apucarana, 06 de dezembro de 2024

Original assinado

Prof.^a Dr.^a Juliane D'Almas

Diretora do Escritório de Relações Internacionais – ERI/Unespar

Portaria n.º 847/2023 Unespar